



LEI MUNICIPAL Nº 3.460/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	14	Secretaria Municipal Relações Inst. e captação de recursos	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo	
FUNÇÃO:	14	Direitos da Cidadania	
SUB FUNÇÃO	422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	
PROJ/ATIV:	1076	Programa Pró Jovem Trabalhador-Juventude Cidadã	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contrapartida	27.000,00

TOTAL: R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao c Crédito Suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	14	Secretaria Municipal Relações Inst. e captação de recursos	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo	
PROJ/ATIV:	1076	Programa Pró Jovem Trabalhador-Juventude Cidadã	
CODIGO:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27000,00

TOTAL: R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO.

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/06/2009 a 15/07/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL